



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 27/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE- CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

#### RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei nº 27/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

Juntamente com o Projeto de Lei vem a Mensagem do Gestor Municipal, para sustentar a pretensão do Executivo.

É o Relatório.

#### ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 49 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local;*

Quanto a competência, o artigo 64 inciso XIV da Lei orgânica Municipal, diz que é privativamente do Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

*Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:*

*I – [...]*

*XIV – autorizar e celebrar convênios ou acordos a serem celebrados com entidade ou fundações institucionais e mantidas pelo poder público.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

### VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada e em passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em, 12 de setembro de 2024.

Silvano José Dondoni  
Presidente - Relator

## VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – no dia 09 de setembro de 2024, as 19h04min, com a presença de todos seus membros, se reuniu ordinariamente para deliberar Projeto de Lei nº 27/2024 em que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL - MATER CHRISTI.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 27/2024 lido na sessão ordinária do dia 09 de setembro de 2024.

Sala das Comissões em 12 de setembro de 2024.

Jovander Comério  
Secretário

Adilson Reggiani  
Vice- Presidente

Silvano José Dondoni  
Presidente – Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 12/09/2024 15:38

Checksum: **E8593E8F881C798B316E4685349BAB34CFE4BD85CDA6F2552E0D2A2855D18508**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 12/09/2024 15:59

Checksum: **A0EBCFDD108A3E05977891B7F60CD6AEE5E80A07B2A1C26348182177C7E2875E**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 12/09/2024 16:26

Checksum: **24E27A3F2DE642E887321520BA046F6F251FAEC24EF17BA31BD00CCB5DD2DCD0**

